

Referência: Processo Administrativo nº 202500005028000

Objeto: Aquisição de ferramentas elétricas (Furadeira de bancada, Máquina de solda, Parafusadeira, etc.).

Licitante: LD DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 53.823.417/0001-10).

1. INTRODUÇÃO

A presente análise tem por objetivo verificar a conformidade técnica dos itens ofertados pela licitante em relação às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência (TR). A análise foi realizada através do cruzamento de dados entre o edital, a proposta comercial apresentada e os catálogos técnicos dos fabricantes.

2. ANÁLISE TÉCNICA

ITEM 1: Furadeira de Bancada Profissional

Exigências do TR: Potência mínima 500W; Mandril 5/8" (16mm); 5 a 9 velocidades; Mesa inclinável; Itens de segurança,.
Proposta Ofertada: Marca Menegotti – Modelo MFB-16,.
Análise: O equipamento ofertado atende a todas as especificações de potência e capacidade. O catálogo técnico confirma a existência de sistema de 3 polias (garantindo a gama de velocidades) e itens de segurança (guarda do mandril e interruptor magnético).
Parecer do Item: ATENDE

ITEM 2: Esmerilhadeira Angular a Bateria

Exigências do TR: 18V/20V; Rotação mínima 8.500 RPM; Fornecimento com 02 baterias de mínimo 4.0 Ah; Referências de qualidade como DeWalt/Bosch.
Proposta Ofertada: Marca Maxweld / Genérica – Modelo Pf138jm.
Análise: O item foi reprovado por inconsistência técnica e qualidade inferior. A marca ofertada não possui equivalência técnica comprovada com as referências de mercado exigidas (DeWalt/Bosch). Além disso, a ficha técnica apresenta dados incorretos para uma ferramenta a bateria (cita potência em kW) e não há comprovação no catálogo de que o kit acompanha as baterias de 4.0 Ah exigidas.
Parecer do Item: NÃO ATENDE

ITEM 3: Máquina de Solda Inversora Multiprocesso

Exigências do TR: Multiprocesso (MIG/MAG, TIG, Eletrodo); Corrente até 160A; Funções auxiliares obrigatórias: *Anti Stick*, *Arc Force* e *Hot Start*.
Proposta Ofertada: Marca Lynus – Modelo LIM-160 Power.
Análise: Embora a marca seja compatível com o segmento de mercado e o equipamento seja multiprocesso, há uma divergência técnica crítica. A ficha técnica do equipamento ofertado declara explicitamente a inexistência das funções assistivas exigidas: "Anti-stick: Não; Hot Start: Não; Arc Force: Não". A ausência destas tecnologias caracteriza inferioridade técnica e descumprimento objetivo do edital.
Parecer do Item: NÃO ATENDE

ITEM 4: Furadeira/Parafusadeira de Impacto a Bateria

Exigências do TR: Torque Mínimo 95 Nm; Acessório obrigatório: 02 baterias de Mínimo 5.0 Ah.
Proposta Ofertada: Marca Deko – Modelo DEKO-DKBL20XP01S4.
Análise: Identificou-se uma divergência insanável na capacidade de energia. O TR exige baterias de 5.0 Ah, enquanto a proposta oferta baterias de apenas 3.0 Ah. Esta diferença representa uma redução de 40% na autonomia exigida, impactando diretamente o desempenho e o custo do produto, ferindo a isonomia do certame.
Parecer do Item: NÃO ATENDE

ITEM 5: Serra Mármore Industrial

Exigências do TR: Potência Min. 1.500 W; Uso Industrial/Profissional; Referências Makita/DeWalt.
Proposta Ofertada: Marca Dobevi – Modelo JS031.
Análise: A marca ofertada ("Dobevi") trata-se de uma linha genérica ou de entrada, não atendendo ao critério de qualidade "Industrial" ou "Profissional" exigido para durabilidade em uso contínuo, sendo inferior às marcas de referência do edital.
Parecer do Item: NÃO ATENDE

ITEM 6: Parafusadeira Portátil 3.6V

Exigências do TR: Bateria 3.6V Li-ion; Dobrável; Acessórios.
Proposta Ofertada: Marca Makita – Modelo DF001DW.
Análise: Produto de marca de referência no mercado, com especificações (3.6V, dobrável, estojo de acessórios) convergentes com o edital.
Parecer do Item: ATENDE

3. CONCLUSÃO E PARECER FINAL

Com base na análise técnica comparativa, conclui-se que a proposta apresentada possui vícios que comprometem sua aceitabilidade, especificamente:

Desconformidade Técnica Objetiva (Itens 3 e 4): O equipamento de solda não possui as funções *Anti Stick*/*Hot Start* exigidas e a parafusadeira de impacto possui bateria com capacidade (3.0 Ah) inferior à mínima exigida (5.0 Ah).
Qualidade Inferior (Itens 2 e 5): Oferta de marcas genéricas que não atendem ao padrão "Profissional/Industrial" necessário para a administração pública.

Considerando que a adjudicação se dá por Lote Único (Entrega Integral) ou que a desclassificação de itens essenciais compromete a proposta global, e visto que não é admitida a adjudicação de produtos fora das especificações mínimas:

Resultado do Parecer: Opina-se pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa LD DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.